



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL Nº88/2017 – 1ªRETIFICAÇÃO	
Abertura de Concurso Público para Professor Adjunto	01
02- EDITAL Nº88/2017 – 2ªRETIFICAÇÃO	
Abertura de Concurso Público para Professor Adjunto	02
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL - CAA	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – Ano Letivo -2018.1 – Mestrado	02 - 15
04- PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA – CE – RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 1º período -2018 – Mestrado e Doutorado	16 - 17
05- PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS – CFCH – RESULTADO FINAL	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 1º período -2018 – Mestrado	17 - 18
06- PORTARIAS DE PESSOAL	
PROGEPE – Comissão – Nº 5.097, 5.098, 5.112/2017	19 - 20
CENTRO – CAC/DCI – Nº 05/2017	20
CAP – Nº 037/17.....	21

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 88 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento na Lei n.º 8.112/1990, na Lei n.º 12.772/2012, alterada pela Lei n.º 12.863/2013, na lei n.º 13.325/2016, no Decreto n.º 6.097/2007, no Decreto n.º 7.485/2011 e, no Decreto n.º 6.944/2009, portaria do MEC n.º 243/2011 e nas Resoluções n.º 22/2013, 29/2013, 15/2014, 16/2015, 23/2015 e 03/2016, e 13/2017 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, torna público a seguinte retificação ao EDITAL N° 88 de 20 de novembro de 2017, Publicado no DOU n° 222, de 21/11/2017, páginas 70 a 76.

ONDE SE LÊ:

CCEN - Centro de Ciências Exatas e da Natureza Av. Jornalista Aníbal Fernandes S/N CEP: 50.740-560 - Tel.: (81) 2126-8400 / 8401 – Horário de Atendimento: 8h às 17h					
DEPARTAMENTO	ÁREA(S)	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº VAGAS	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/ PERFIL DO CANDIDATO
QUÍMICA FUNDAMENTAL	Química - Subárea: Química Teórica e Computacional	Adjunto A	DE	01	Doutor em Química ou áreas afins.
	Química Subárea: Química Inorgânica	Adjunto A	DE	01	Doutor em Química ou áreas afins.

LEIA-SE:

CCEN - Centro de Ciências Exatas e da Natureza Av. Jornalista Aníbal Fernandes S/N CEP: 50.740-560 - Tel.: (81) 2126-8400 / 8401 – Horário de Atendimento: 8h às 17h					
DEPARTAMENTO	ÁREA(S)	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº VAGAS	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/ PERFIL DO CANDIDATO
QUÍMICA FUNDAMENTAL	Química Teórica e Computacional	Adjunto A	DE	01	Doutor em Química ou áreas afins.
	Química Inorgânica	Adjunto A	DE	01	Doutor em Química ou áreas afins.

ONDE SE LÊ:

7.11 Do resultado final do concurso caberá recurso, ao Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e extensão, dentro do prazo de 02 (cinco) dias úteis, contado da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, durante os quais o candidato poderá ter vistas do processo, na forma do item 7.18.

LEIA-SE:

7.11 Do resultado final do concurso caberá recurso, ao Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e extensão, dentro do prazo de 02 (DOIS) dias úteis, contado da publicação do ato de homologação no Diário Oficial da União, durante os quais o candidato poderá ter vistas do processo, na forma do item 7.18.

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicado no DOU n°223, de 22.11.2017, seção 3, páginas 77

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 88 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, com fundamento na Lei n.º 8.112/1990, na Lei n.º 12.772/2012, alterada pela Lei n.º 12.863/2013, na lei n.º 13.325/2016, no Decreto n.º 6.097/2007, no Decreto n.º 7.485/2011 e, no Decreto n.º 6.944/2009, portaria do MEC n.º 243/2011 e nas Resoluções n.º 22/2013, 29/2013, 15/2014, 16/2015, 23/2015 e 03/2016, e 13/2017 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, torna público a seguinte retificação ao EDITAL Nº 88 de 20 de novembro de 2017, Publicado no DOU nº 222, de 21/11/2017, páginas 70 a 76.

ONDE SE LÊ:

DEPARTAMENTO	ÁREA(S)	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº VAGAS	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/ PERFIL DO CANDIDATO
ARQUITETURA	Projeto de arquitetura, urbanismo e paisagismo Subárea: tectônica	Adjunto A	DE	01	Doutor. Graduado em arquitetura e urbanismo ou engenharia civil.
	Projeto de arquitetura, urbanismo e paisagismo Subárea: informática	Adjunto A	DE	01	Doutor. Graduado em arquitetura e urbanismo ou nas seguintes áreas afins: expressão gráfica, sistemas de informações, ciências da computação ou engenharia da computação.

LEIA-SE:

DEPARTAMENTO	ÁREA(S)	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº VAGAS	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/ PERFIL DO CANDIDATO
ARQUITETURA	TECTÔNICA	Adjunto A	DE	01	Doutor em arquitetura e urbanismo ou engenharia civil. Graduado em arquitetura e urbanismo ou engenharia civil.
	Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo Subárea: Informática Aplicada ao Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo.	Adjunto A	DE	01	Doutor em arquitetura e urbanismo ou nas áreas afins*. Graduado em arquitetura e urbanismo ou nas áreas afins*. *São consideradas áreas afins: expressão gráfica, sistemas de informações, ciências da computação ou engenharia da computação.

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicado no DOU nº 225, de 24.11.2017, seção 3, páginas 92

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL
CURSO DE MESTRADO
(Aprovado em reunião do Colegiado do PPGEAM, em 18/10/2017)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental torna público o presente Edital no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <<http://www.ufpe.br/propeq>>, as normas do **Processo Seletivo para Admissão de Discentes – Ano Letivo 2018, Primeira entrada** ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental, Curso de Mestrado Acadêmico:

1 – Inscrição

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se **graduação em Engenharia Civil** ou em áreas afins, considerando-se assim aquela que contenha afinidade com quaisquer das áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação), –conforme definido no **Anexo V** deste edital.

1.2 – Os candidatos devem ficar atentos ao preenchimento da Ficha de Inscrição, especialmente à seção da escolha da área de concentração na qual deseja se inscrever, visto que deverá selecionar apenas uma área de concentração. Os candidatos também devem ficar atentos ao **preenchimento obrigatório** da seção da escolha da linha de pesquisa na ficha de inscrição, visto que deverá selecionar apenas uma linha de pesquisa.

1.3 – A inscrição será realizada na Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, situada no 2º Andar do Bloco K do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE – Rodovia BR 104, Km 59, s/n, Nova Caruaru, CEP 55.014-900, Caruaru, Pernambuco, Telefone: (81) 2103-9179, no **período 27 de novembro a 05 de dezembro de 2017, das 10h às 12h**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.4 – Toda a documentação referente à inscrição deverá ser entregue em ENVELOPE LACRADO e assinado pelo candidato. No envelope deverá constar a etiqueta de inscrição, modelo em Anexo VIII neste Edital. No caso de inscrição efetuada via correios serão necessários dois envelopes: um externo, endereçado ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental, conforme dados do item 1.3, e outro interno com a etiqueta de inscrição (Anexo VIII).

1.5 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições para o endereço constante no item 1.3 e recebida pelo Programa em até **08 de dezembro de 2017** não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.6 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme Item 2 deste Edital.

1.7 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a Inscrição

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada, na forma do Anexo I. O candidato deverá se inscrever em uma única linha de pesquisa que ofertar vagas neste edital. As linhas estão numeradas e identificadas com o nome da linha de pesquisa do programa (ver Anexo IV). **O candidato deverá obrigatoriamente informar na ficha de inscrição o número correspondente à linha de pesquisa de sua escolha.**
- b) Cópias autenticadas do RG (Carteira de Identidade), CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor e comprovação da última votação (ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE), ou passaporte no caso de candidato estrangeiro.
Obs.: **Não será aceito carteira nacional de habilitação em substituição ao RG e CPF.**
- c) Cópia autenticada do comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar para os candidatos do gênero masculino.
- d) 1 (uma) foto 3x4 recente.

- e) Comprovante de pagamento original da taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais). Os procedimentos para emissão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição encontram-se no Anexo II. Estão isentos da taxa de inscrição: Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto e *candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme* Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE.
- f) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do curso de Graduação.
- g) Cópia do histórico escolar do curso de Graduação.
- h) Anteprojeto de Pesquisa, conforme especificado no item 3.1.5 deste edital
- i) Currículo Vitae comprovado, elaborado, organizado e NUMERADO de acordo com a tabela de títulos (Anexo VII – Ficha de Pontuação do Currículo Vitae), não sendo suficiente a mera apresentação do Currículo Lattes do Candidato ou apenas dos documentos comprobatórios.
- j) Ficha de Pontuação do Currículo Vitae, ver Anexo VII, com pontuação devidamente preenchida.

ATENÇÃO: NÃO SERÁ ACEITO O CURRÍCULO LATTES.

ATENÇÃO: O CANDIDATO DEVERÁ ELABORAR E ORGANIZAR UM CURRÍCULO VITAE, ORGANIZADO E NUMERADO DE ACORDO COM A TABELA DE TÍTULOS.

2.1.1 – A autenticação dos documentos referidos nas letras “b” e “c”, poderá ser realizada mediante autenticação em cartório ou previamente validados por servidor público habilitado com o respectivo carimbo de “confere com o original” após a apresentação por meio de cotejo da cópia com o documento original, pelo servidor público a quem o documento deva ser apresentado. Esta autenticação deve ser providenciada antecipadamente nos setores habilitados da UFPE. A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental não realizará esta conferência de documentos durante o horário de recebimento dos envelopes **lacrados**.

Obs.: De acordo com **DECRETO Nº 9.094, DE 17 DE JULHO DE 2017** “Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o órgão ou a entidade do Poder Executivo federal considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis”.

2.1.2 – O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o terceiro dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo VI);

2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores da Argentina.

2.3 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, com colação de grau realizada, até a data de realização da matrícula. Caso não cole grau até a data da matrícula, o candidato não fará jus à vaga.

3 – Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido por uma Comissão de Seleção e Admissão para cada área de concentração do programa, formada cada comissão por 2 membros do seu corpo docente:

A seleção para o mestrado constará de duas etapas (Avaliação de Histórico e Anteprojeto + Avaliação do Currículo Vitae), conforme o cronograma a seguir:

Etapas da Seleção	Datas e Horários
Período de inscrições presencial	27/11/2017 a 05/12/2017, de 10h às 12h
Recebimento de inscrições via sedex	Até 08/12/2017 às 17h
Etapa 1 – Avaliação de Histórico Escolar e Anteprojeto escrito	11/12/2017 à 15/12/2017
Resultado	18/12/2017 às 17 hs
Prazo recursal da Etapa 1	19 a 21/12/2017, de 08h às 12h no Protocolo do CAA ou recebimento de Sedex
Resultado do julgamento dos recursos	22/12/2017, às 17h
Etapa 2 – Avaliação do Currículo Vitae	26/12/2017 a 19/01/2018
Resultado	22/01/2018 às 17 hs
Prazo recursal da Etapa 2	23 à 25/01/2018, de 08h às 12h no Protocolo do CAA ou recebimento de Sedex
Resultado do julgamento dos recursos	29/01/2018 às 17 horas
Resultado Final	30/01/2018, às 17h
Prazo recursal do resultado Final	31/01/2018 a 02/02/2018
Resultado Final após Recursos	06/02/2018, às 17h
Pré-matricula	19 a 23/02/2018, de 10h às 12h e 13 às 15h
Matrícula	<u>26/02 a 02/03/2018 Conforme calendário de Matrículas no SIG@POS/PROPESQ</u>
Início das aulas	<u>03/2018</u>

3.1 – Etapa 1: Avaliação de Histórico Escolar e Anteprojeto escrito;

3.1.1 – A Etapa 1: Avaliação de Histórico Escolar e Anteprojeto escrito; terá um peso (60%) da nota final e será composta pelas análises do Histórico Escolar da graduação, Título de Graduação e Anteprojeto escrito, conforme Tabela abaixo, com pontuação máxima 10,0 e de caráter eliminatório.

3.1.2 – A nota mínima para aprovação na Etapa 1: Avaliação de Histórico Escolar e Anteprojeto escrito; Avaliação do Histórico Escolar é 6,0 (seis).

3.1.3 – Na avaliação do Histórico Escolar da Graduação será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

Tabela de Pontuação da Etapa I (pontuação máxima: 10,0)

Atividade (os pontos dos itens abaixo serão somados)	Peso
Avaliação global do Histórico Escolar do curso de graduação (valor da média geral do aluno no curso de graduação multiplicado pelo Fator CPC, ver Quadro I)	60%
Avaliação do título de graduação (pontuação conforme Quadro II)	25%
Avaliação do Anteprojeto	15%

Quadro I – Fatores equivalentes para Conceito Preliminar de Curso – CPC*

CPC	Fator CPC
2 ou sem classificação	0,5
3	0,75
4	0,85
5	1,0

* O CPC está disponível no *site* do INEP (<www.inep.gov.br>)

Quadro II – Pontuação por natureza do curso de graduação

Natureza do curso	Nota
Engenharia Civil	10,0
Demais engenharias e Bacharelados	9,0
Licenciaturas	8,0

3.1.4 – O anteprojeto, entregue no ato da inscrição, será responsabilidade exclusiva do candidato. O mesmo deve seguir o roteiro abaixo, de forma de permitir sua adequada análise por parte da Comissão de Julgamento.

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO

a) Título, b) Introdução, c) Objetivos, d) Metodologia, e) Resultados esperados, f) Referências bibliográficas.

3.1.5 – O anteprojeto, deve conter até 04 (quatro) páginas, excetuando-se a capa, nas seguintes especificações obrigatórias: formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm. Parágrafos com espaçamento: 0 pt (Antes), 6 pt (Depois) e 1,5 linha (Entre linhas). Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda. Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

3.1.6 – O tema do anteprojeto deve obrigatoriamente estar em consonância com a linha de pesquisa escolhida pelo candidato e desenvolvida por um dos docentes do Programa. A lista dos docentes deve ser consultada no site <https://www.ufpe.br/ppgecam/> no link Corpo Docente, bem como o link para o currículo Lattes do CNPq. Ressaltamos que o tema desenvolvido no anteprojeto não necessariamente será o tema desenvolvido na dissertação de mestrado.

3.1.7 – São critérios para a avaliação do Anteprojeto escrito:

Pesos (Percentual)	Crítérios
30 %	Aderência do escopo do tema de pesquisa à linha de pesquisa escolhida pelo candidato
20 %	Domínio, precisão e consistência no uso de conceitos
20 %	Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa
30 %	Pertinência e Relevância da bibliografia; demonstração de conhecimento dos autores principais da linha de pesquisa e das pesquisas atuais

O anteprojeto terá nota máxima 10,0, e será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) na avaliação do mesmo.

3.2. – Etapa 2: Avaliação do Currículo Vitae

3.2.1 – O candidato deverá entregar a descrição do currículo (em forma de tabela/barema) indicando o que fez em cada item, conforme ordem indicada na Tabela de Pontuação.

3.2.2 – O candidato deverá entregar o Currículo Vitae comprovado, elaborado, organizado e NUMERADO indicando o que fez em cada item, conforme ordem indicada na Tabela de Pontuação. Não será aceito o Currículo Lattes.

3.2.3 – A avaliação do Currículo Vitae, com peso 4 (quatro), é classificatória.

3.2.4 – A avaliação do Currículo Vitae obedecerá as seguintes tabelas:

A - FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (peso 3)

Atividade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Monitoria (por semestre)	0,5	2
Especialização na linha de pesquisa (mínimo de 360 horas)	3	6
Disciplinas em cursos de pós-graduação na linha de pesquisa aprovada com conceito máximo “A” (1 ponto para cada disciplina, sendo a carga horária mínima 45 h, por disciplina)	1	2
Total (máximo)		10

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1)

Atividade (o candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Estágio curricular na área de concentração (por ano)	1	5
Atuação profissional em nível superior na linha de pesquisa (por ano)	1,25	5
Total (máximo)		10

C – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (peso 3)

Atividade de Pesquisa e Extensão	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Atividade de Iniciação Científica na linha de pesquisa (por ano)	2,5	10
Atividade de Extensão ou similar na linha de pesquisa (por ano)	2	4
Atividade de Iniciação Científica na área de concentração (por ano)	1,5	6
Atividade de Extensão ou similar na área de concentração (por ano)	1	3
Participação em projeto de pesquisa na linha de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (por ano)	2	6
Participação em projeto de pesquisa na área de concentração aprovado por instâncias pertinentes (por ano)	1	3
Total (máximo)		10

As atividades não poderão ser contabilizadas em mais de um item.

Importante: Para as declarações de participação em projeto assinadas pelo próprio coordenador do projeto, deverá constar na declaração o título do projeto, carga horária, período, local, função, atividades desenvolvidas.

Para participação em projetos que o candidato é bolsista de algum órgão de fomento, basta apresentar o termo de compromisso.

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3)

Trabalho Produzido (o candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de iniciação científica (por trabalho)	0,5	2
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na linha de pesquisa (por trabalho) Locais	0,25	1
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na linha de pesquisa (por trabalho) Regionais	0,5	2
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na linha de pesquisa (por trabalho) Nacionais	1	4
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na linha de pesquisa (por trabalho) Internacionais	1,5	6
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES A1, A2 e B1 na área Engenharias 1, na linha de pesquisa	5	10
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES B2, B3, B4 e B5 na área Engenharias 1, na linha de pesquisa	4	8
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES C na área Engenharias 1, na linha de pesquisa	2	6
Autoria em revista nacional/internacional inclusa sem Qualis/CAPES na área Engenharias 1, na linha de pesquisa	1	5
Autoria de capítulos de livros na área de concentração	2	4
Prêmios científicos	1	1
Total (máximo)		10

A Nota Final da avaliação do Currículo Vitae (NF_CV) é definida como:

$$NF_{cv} = \frac{\text{ItemAx}3,0 + \text{ItemBx}1,0 + \text{ItemCx}3,0 + \text{ItemDx}3,0}{10}$$

4 – Resultado

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das pontuações atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas em cada linha de pesquisa.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior pontuação na Etapa 1: Avaliação de Histórico Escolar e Anteprojeto escrito e na Etapa 2 Avaliação do Currículo Lattes.

4.3 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* do Programa (<<http://www.ufpe.br/ppgecam>>).

5 – Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.3 – As solicitações de recurso devem ser entregues para abertura de processo no Protocolo do Centro Acadêmico do Agreste (CAA), localizado na sala da Administração do Centro, no Bloco administrativo. Após aberto, o processo será encaminhado à Coordenação de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, que receberá os pareceres da Comissão de Seleção e Admissão, e poderá ser acompanhado através do sistema informatizado da UFPE no endereço eletrônico <www.siga.ufpe.br>, acessando o *link* “Acompanhamento de Processos”.

5.4 – As solicitações de recurso também podem ser enviadas por correspondência (**via SEDEX**), desde que a documentação chegue até o último dia do prazo recursal.

6 – Vagas e Classificação

6.1 – As vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas nas Áreas de Concentração, estão indicadas no Anexo IV, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas, dentro da linha de pesquisa escolhida. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.2 – Uma vaga adicional é disponibilizada para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos). Para fazer jus à esta vaga, os servidores referidos no caput deste artigo devem obter aprovação no processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental.

6.3 – O preenchimento dessas vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentro da linha de pesquisa (Nº/linha) escolhida no ato da inscrição como única opção. A critério do colegiado, candidatos aprovados na seleção que não lograram classificação na linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição, poderão solicitar ao coordenador do programa remanejamento para outra linha que não conseguiu preencher todas as vagas.

6.4 – Os candidatos aprovados no processo de seleção final com a melhor pontuação poderão receber bolsa de estudos, a depender da existência de quotas livres pelo programa. Exceto aqueles candidatos que foram contemplados com bolsas de fomento, deste ou de outro programa de Pós-Graduação, porém, não concluíram seu mestrado.

6.5 – As Bolsas disponibilizadas por agências de fomento na forma de Editais (CNPq, CAPES, FACEPE, dentre outras) poderão ser oferecidas aos candidatos aprovados e classificados, atendendo aos critérios fixados por estas instituições, não estando garantida a concessão de bolsas a todos os selecionados.

6.6 – A concessão da bolsa está condicionada à realização do curso, em tempo integral, não podendo o bolsista manter vínculo empregatício durante tal realização.

7 – Pré-matrícula e Matrícula

7.1 – Após a divulgação do resultado, dentro do período de pré-matrícula (ver cronograma – Item 3 deste edital), o candidato classificado no quadro de vagas deverá assinar um termo de pré-matrícula ou enviar um e-mail à secretaria do programa (ppgecam.caa@ufpe.br) manifestando interesse em efetuar matrícula.

7.2 – O candidato que não efetuar pré-matrícula no prazo estabelecido (ver cronograma – Item 3) será automaticamente desclassificado.

7.3 – A efetuação da matrícula dar-se-á nas datas estabelecidas no Item 3, de forma presencial, sendo o marco inicial das atividades do candidato no programa de pós-graduação.

7.4 – Caso o candidato efetue pré-matrícula e não efetue matrícula, ou no caso de desistência de candidato na fase de pré-matrícula, o próximo candidato da lista de classificados será convocado por e-mail, tendo prazo de 48 horas para manifestação de interesse por e-mail <ppgecam.caa@ufpe.br>.

8 – Disposições gerais

8.1 – Local de informações, inscrições e realização das etapas: *sites*<<http://www.ufpe.br/ppgecam>> e <http://www.propesq.ufpe.br/index.php?option=com_content&view=article&id=125&Itemid=179>; e Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, no 2º Andar do Bloco K do Centro Acadêmico do Agreste da UFPE (Rodovia BR 104, Km 59, s/n, Nova Caruaru, CEP 55.014-900, Caruaru, Pernambuco, Telefone: (81) 2103-9179, e-mail: ppgecam.caa@gmail.br).

8.2 – Os candidatos que não obedecerem aos prazos estabelecidos neste Edital serão desclassificados do processo seletivo.

8.3 – As pontuações atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.4 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no *site* do Programa (<<http://www.ufpe.br/ppgecam>>).

8.5 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

8.6 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.7 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

8.8 - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação. Será facultado aos candidatos solicitar acesso ao espelho de correção.

Caruaru, 23 de outubro de 2017.

MARIA ODETE HOLANDA MARIANO
COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL

ANEXOS:

- I – FICHA DE INSCRIÇÃO
 II – PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO
 III – ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DOS DOCENTES
 IV – QUANTITATIVO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA
 V – ÁREAS AFINS (POR LINHA DE PESQUISA)
 VI – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
 VII – FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE
 VIII – ETIQUETA PARA ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

ANEXO I**FICHA DE INSCRIÇÃO – MESTRADO**

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO				
NOME:			FOTO 3 X 4	
NOME SOCIAL: (*):				
DATA DE NASCIMENTO		NATURALIDADE		
Possui Inscrição do Cadastro Único do Governo Federal : () SIM () NÃO				
NACIONALIDADE				
IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDIDOR		DATA DE EXPEDIÇÃO		
CPF		ESTADO CIVIL		
E-MAIL				
ENDEREÇO				
BAIRRO		CIDADE		ESTADO CEP
FONE RESIDENCIAL	FONE COMERCIAL	FAX	CELULAR	
FILIAÇÃO	PAI MÃE			
CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO				
TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO:				
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO)				
NOME DO CURSO		INÍCIO (SEMESTRE/ANO)	TÉRMINO (SEMESTRE/ANO)	
INSTITUIÇÃO		LOCAL DE REALIZAÇÃO		
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PÓS-GRADUAÇÃO)				
NOME DO CURSO		INÍCIO (ANO)	TÉRMINO (ANO)	
INSTITUIÇÃO		LOCAL DE REALIZAÇÃO		
4. BOLSA DE ESTUDOS				
O CANDIDATO DESEJA CONCORRER A BOLSA DE ESTUDOS DISPONÍVEL PARA ALUNOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO?				
<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM				

5. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS								
VÍNCULO EMPREGATÍCIO <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM		EMPREGO ATUAL (NOME DA INSTITUIÇÃO)						
CARGO					FUNÇÃO			
TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (INFORME SE FOI NO SETOR PÚBLICO OU PRIVADO)							INÍCIO (ANO)	
6. LÍNGUA ESTRANGEIRA								
INGLÊS:	COMPREENDE	ESCREVE	FALA	LÊ				
	<input type="checkbox"/>	BEM	<input type="checkbox"/>	BEM	<input type="checkbox"/>	BEM	<input type="checkbox"/>	BEM
	<input type="checkbox"/>	RAZOÁVEL	<input type="checkbox"/>	RAZOÁVEL	<input type="checkbox"/>	RAZOÁVEL	<input type="checkbox"/>	RAZOÁVEL
	<input type="checkbox"/>	POUCO	<input type="checkbox"/>	POUCO	<input type="checkbox"/>	POUCO	<input type="checkbox"/>	POUCO
OUTRA LÍNGUA:	COMPREENDE	ESCREVE	FALA	LÊ				
QUAL?	<input type="checkbox"/>	BEM	<input type="checkbox"/>	BEM	<input type="checkbox"/>	BEM	<input type="checkbox"/>	BEM
	<input type="checkbox"/>	RAZOÁVEL	<input type="checkbox"/>	RAZOÁVEL	<input type="checkbox"/>	RAZOÁVEL	<input type="checkbox"/>	RAZOÁVEL
	<input type="checkbox"/>	POUCO	<input type="checkbox"/>	POUCO	<input type="checkbox"/>	POUCO	<input type="checkbox"/>	POUCO
7. ÁREA NA QUAL DESEJA SE INSCREVER								
<input type="checkbox"/>	ESTRUTURAS E MATERIAIS		<input type="checkbox"/>	TECNOLOGIA AMBIENTAL				
Opção Nº (linha de pesquisa): _____ * Preenchimento obrigatório. Ver Anexo III								

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas para a seleção de candidatas ao Curso de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental da UFPE e aceito submeter-me a elas.

Caruaru, _____ de _____ de _____ Assinatura: _____

(*) A Portaria Normativa Nº 03, de 23/03/2015, da UFPE determina a inclusão do nome social das pessoas que se autodenominam travestis, transexuais, transgêneros e intersexuais nos registros acadêmicos da graduação, pós-graduação e extensão na UFPE, entendendo por nome social aquele pelo qual as pessoas travestis, transexuais, transgêneros e intersexual se autodenominam e possuem competências identificadas e documentadas no nome social.

ANEXO II

PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

- ACESSE O LINK: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp “siafi-sistema de administração financeira” / “Guia de recolhimento da União” / “impressão – GRU simples”
- PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
- UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153098 Gestão 15233
- RECOLHIMENTO: Código 28832-2
- NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental = 3500
VALOR = R\$ 50,00
- COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar.
- CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
- Clicar em emitir Boleto Bancário.
- Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil
-

ANEXO III

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DOS DOCENTES

Área de Concentração: ESTRUTURAS E MATERIAIS

Linhas de Pesquisa:

- Análise estrutural;
- Simulação numérica;
- Ciências dos materiais;
- Materiais e Componentes de Construção Civil.

Área de Concentração: TECNOLOGIA AMBIENTAL

Linhas de Pesquisa:

- Desenvolvimento do semiárido;
- Tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
- Qualidade e quantidade de águas superficiais e subterrâneas.

ANEXO IV

QUANTITATIVO DE VAGAS POR ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

As ofertas de vagas, neste edital, estão distribuídas em linhas de pesquisa que correspondem às áreas de atuação dos docentes do programa. Os temas das pesquisas a serem desenvolvidos pelos alunos devem se enquadrar em uma destas linhas. A Tabela abaixo fornece as vagas disponíveis ofertadas pelos professores orientadores. **O candidato deverá obrigatoriamente informar na ficha de inscrição o número correspondente à linha de pesquisa de sua escolha.**

Área de Concentração: ESTRUTURAS E MATERIAIS

Nº	Nº de Vagas	Linha de Pesquisa
1	1	Ciência dos Materiais
2	5	Simulação Numérica

Área de Concentração: TECNOLOGIA AMBIENTAL

Nº	Nº de Vagas	Linha de Pesquisa
3	7	Desenvolvimento do semiárido
4	4	Tratamento de Resíduos Sólidos e Líquidos;
5	1	Qualidade e quantidade de águas superficiais e subterrâneas.

ANEXO V
PERFIL DO CANDIDATO POR LINHA DE PESQUISA - ÁREAS AFINS

Considera-se área afim, para fins de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, os candidatos com as seguintes formações em curso de graduação:

1. Área: Estruturas e materiais

1.1 Ciência dos Materiais

Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Química, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia dos Materiais, Bacharelado em Química, realizado em instituições reconhecidas pelo MEC (Ministério da Educação).

1.2 Simulação Numérica

Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Bacharelado em Ciências da Computação, Bacharelado em Matemática, Licenciatura em Matemática, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC (Ministério da Educação)

2. Área: Tecnologia Ambiental

2.1 Linha: Desenvolvimento do Semiárido

Engenharia Civil, Engenharia de Produção e Engenharia Ambiental, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC (Ministério da Educação).

2.2 Tratamento de Resíduos Sólidos e Líquidos

Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil e Ambiental, Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia dos Materiais, Engenharia Sanitária e Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia Química, Bacharelado em Química, Bacharelado em Biologia, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC (Ministério da Educação).

2.3 Qualidade e quantidade de águas superficiais e subterrâneas.

Engenharia Civil, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil e Ambiental, Engenharia Agrícola e Ambiental e/ou Agronomia realizados em instituições reconhecidas pelo MEC (Ministério da Educação).

ANEXO VI
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Data de Nascimento: _____/_____/_____	Sexo: () F, () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone:	E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Deverá ser anexada a este requerimento cópia legível do cartão e extrato de pagamentos de benefícios socioassistenciais federais, estaduais ou municipais (Exemplo: Bolsa Família).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Caruaru, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII
FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

A – FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR (peso 3)

Atividade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Monitoria (por semestre)	0,5	2	
Especialização na linha de pesquisa (mínimo de 360 horas)	3	6	
Disciplinas em cursos de pós-graduação na linha de pesquisa aprovada com conceito máximo “A” (1 ponto para cada disciplina, sendo a carga horária mínima 45 h, por disciplina)	1	2	
SUBTOTAL	-	10	

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1)

Atividade (o candidato deve indicar período, local, função, atividades desenvolvidas)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Estágio curricular na área de concentração (por ano)	1	5	
Atuação profissional em nível superior na linha de pesquisa (por ano)	1,25	5	
SUBTOTAL	-	10	

C – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO (peso 3)

Atividade de Pesquisa e Extensão (o candidato deve comprovar período, local, função, atividades desenvolvidas)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Atividade de Iniciação Científica na linha de pesquisa (por ano)	2,5	10	
Atividade de Extensão ou similar na linha de pesquisa (por ano)	2	4	
Atividade de Iniciação Científica na área de concentração (por ano)	1,5	6	
Atividade de Extensão ou similar na área de concentração (por ano)	1	3	
Participação em projeto de pesquisa na linha de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes (por ano)	2	6	
Participação em projeto de pesquisa na área de concentração aprovado por instâncias pertinentes (por ano)	1	3	
SUBTOTAL	-	10	

As atividades não poderão ser contabilizadas em mais de um item.

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3)

Trabalho Produzido (o candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de iniciação científica (por trabalho)	0,5	2	
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na linha de pesquisa (por trabalho) Locais	0,25	1	
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na linha de pesquisa (por trabalho) Regionais	0,5	2	
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na linha de pesquisa (por trabalho) Nacionais	1	4	
Autoria de trabalhos/resumos em congressos na linha de pesquisa (por trabalho) Internacionais	1,5	6	
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES A1, A2 e B1 na área Engenharias 1, na linha de pesquisa	5	10	

Trabalho Produzido (o candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES B2, B3, B4 e B5 na área Engenharias 1, na linha de pesquisa	4	8	
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES C na área Engenharias 1, na linha de pesquisa	2	6	
Autoria em revista nacional/internacional inclusa sem Qualis/CAPES na área Engenharias 1, na linha de pesquisa	1	5	
Autoria de capítulos de livros na área de concentração	2	4	
Prêmios científicos	1	1	
SUBTOTAL	-	10	

**ANEXO VIII
ETIQUETA PARA ENVELOPE DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO (OU NOME SOCIAL) DO(A) CANDIDATO(A):	
CPF:	RG
E-mail	Telefone:

ÁREA E LINHA DE PESQUISA NA QUAL SE INSCREVEU:

ESTRUTURAS E MATERIAIS **TECNOLOGIA AMBIENTAL**

Opção N° (linha de pesquisa): _____

Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.

Data: Caruaru, ____ de _____ de ____	Ass. Candidato / Responsável: _____
---	--

.....
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO PPGECA 2018.1

NOME COMPLETO (OU NOME SOCIAL) DO(A) CANDIDATO(A):	
CPF:	RG

ÁREA E LINHA DE PESQUISA NA QUAL SE INSCREVEU:

ESTRUTURAS E MATERIAIS **TECNOLOGIA AMBIENTAL**

Opção N° (linha de pesquisa): _____.

Recebi o envelope lacrado contendo a documentação referente à inscrição na seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental, não havendo conferência acerca da documentação, sendo de total responsabilidade do candidato o conteúdo dos envelopes.

Data: Caruaru, ____ de _____ de ____	Ass. Servidor ou Responsável PPGECA. _____
---	---

CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

Resultado Final da Seleção para a Pós-Graduação em EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA
DA UFPE – CENTRO DE EDUCAÇÃO

De acordo com o Item 5.1 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial 064-especial de 01/08/2017, disponível em www.ufpe.br/PROGEP, o número de vagas para o Mestrado é fixado em 25 (vinte e cinco) e o de Doutorado em 16 (dezesesseis), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

MESTRADO
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	MARCILIA ELANE DO NASCIMENTO PONTES	8,93
2	JOSEILDA MACHADO MENDONÇA	8,70
3	ELIZABETH CRISTINA ROSENDO TOMÉ DA SILVA	8,65
4	FRANKLIN FERNANDO FERREIRA PACHÊCO	8,62
5	ANDREZA SANTANA DA SILVA	8,53
6	JESSICA BARBOSA DA SILVA	8,37
7	WILSON RUBENS GALINDO	8,34
8	GABRIEL HENRIQUE DE LIMA	8,30
9	DACYMERE DA SILVA GADELHA	8,17
10	ANDRÉ FELLIPE QUEIROZ ARAÚJO	7,89
11	AMANDA CAROLINE MARQUES DA CUNHA	7,83
12	ANA LUIZA WAYAND DE ANDRADE	7,77
13	FLÁVIA LUÍZA DE LIRA	7,34
14	LUIZ GUSTAVO DE LIMA JÚNIOR	7,29
15	KARINE CLAUDINO DA HORA MELO	7,21
16	VALERIA DA SILVA SANTOS	7,19
17	PELINO HENRIQUE DOS SANTOS MARQUES	7,15
18	MARIA AMÉLIA SILVA	7,14
19	GABRIELLY BEATRIZ BATISTA MACHADO	7,12
20	KATY WELLEN MENESES LEÃO	7,08
21	SIMONE RODRIGUES DE MELO SILVA	7,00

DOUTORADO
APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1	KLEBER EMMANUEL OLIVEIRA SANTOS	8,61
2	MÁRCIA GONÇALVES NOGUEIRA	8,42
3	LEONARDO BERNARDO DE MORAIS	8,41
4	ALISSÁ MARIANE GARCIA GRZYMUZA	8,40
5	SERGIA ANDREA PEREIRA DE OLIVEIRA	8,14
6	FLÁVIA ANDRÉA DOS SANTOS	8,06
7	CÉSAR THIAGO JOSÉ DA SILVA	8,06
8	MARCEL MUNIZ VILAÇA	8,02
9	MARCELLO RAMALHO DE MELLO	8,01
10	EWELLEN TENÓRIO DE LIMA	7,89
11	NAHUM ISAQUE DOS SANTOS CAVALCANTE	7,76
12	TALITA HELENA MONTEIRO DE MOURA	7,72
13	JAIME CAVALCANTI DE SOUZA JUNIOR	7,34

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
14	MARIA HELENA CAVALCANTI DA S. BELCHIOR	7,24
15	WAGNER RODRIGUES COSTA	7,19
16	VITOR EMANUEL DE L. SANTOS NAVARRETE	7,18

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
17	MARÍLIA MAIA MOREIRA	7,11
18	ANDREIA MATOS BRITO PEREIRA	7,10

Sérgio Paulino Abranches

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica

**CENTRO DE FILOSOFIA DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**

Resultado Final da Seleção para o Mestrado Profissional em Políticas Públicas da UFPE – (Centro de Filosofia e Ciências Humanas)

De acordo com o item 1.0 do Edital de Seleção publicado no Boletim Oficial nº 62 de 25 de julho de 2017, disponível em www.ufpe.br/progepe, o número de vagas para o Mestrado em Políticas Públicas é fixado em 30, sendo 25 vagas destinadas aos servidores do IFPE, considerando o Termo de Cooperação Nº 01/2016 celebrado entre o IFPE e a UFPE, através do Mestrado em Políticas Públicas, 03 vagas para servidores da UFPE, conforme Resolução Nº 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, e 02 vagas para o público geral, as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo a ordem de classificação.

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS- IFPE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1º	MARIA CAROLINA BELLO CAVALCANTI DA SILVA	8,483
2º	EDUARDO ALEIXO PEREIRA FILHO	8,194
3º	MICHELLE BATISTA BEZERRA	7,806
4º	RAFAELLA CRISTINE DA SILVA ALBUQUERQUE	7,798
5º	CAMILA MENDES DOS SANTOS	7,778
6º	ALEX CARVALHO MOREIRA	7,769
7º	ANA PAULA DA SILVA MOURA	7,762
8º	CLAUDIA DE HOLANDA BARROS DIAS	7,687
9º	FILIPE ROCHA DE MELO	7,621
10º	FERNANDA MARIA LIRA DE MENEZES	7,579
11º	MANOELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	7,477
12º	SIBELE DUMKE	7,443
13º	JUSSARA DE FREITAS MAGALHÃES PIMENTEL	7,409
14º	JOÃO BOSCO DE VASCONCELOS LEITE FILHO	7,407
15º	THIAGO LEITE AMARO DA SILVA	7,403
16º	GRACIELA SANDRA RAPOSO MANDÚ	7,334
17º	HALLYSON WEBER DE ALMEIDA FREITAS	7,262
18º	FRANCISCO ÂNGELO DA SILVA NETO	7,228
19º	JEAN GAMA DOS PASSOS	7,221

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
20°	CARLA MARIA SOUSA CARVALHO	7,211
21°	JEFFERSON JOSÉ TENÓRIO DE OLIVEIRA	7,206
22°	RODRIGO JOSÉ DE ALBUQUERQUE MARINHO ATAÍDE DOS SANTOS	7,203
23°	WAGNER RAFAELL DA SILVA PEIXOTO	7,191
24°	DIEGO HENRIQUE PAIXÃO DE OLIVEIRA	7,171
25°	IUNALY SUMAIA DA COSTA ATAIDE RIBEIRO	7,141

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS- UFPE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1°	AMANDA DE AZEVEDO ARAÚJO	7,680
2°	DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO	7,575
3°	RENATA BARROS DE LIMA	7,540

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS- PÚBLICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1°	CÂNDIDO DE SOUZA PEREIRA	7,697
2°	JAMINE BRUNO DE OLIVEIRA	7,655

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)- IFPE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
26°	FAGNER STWART SANTIAGO	7,133
27°	LEANDRO PAULO DOS SANTOS	7,102
28°	RAFAEL JOSÉ DA SILVA	7,082
29°	MANASÉS FREITAS DE LIRA SILVA	7,003
30°	LÍLIAN GUERRA PRAZERES	7,000

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)- UFPE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
4°	STELLA DE MELO ALVES	7,422
5°	JACICLEIDE MARIA DOS SANTOS	7,364
6°	MICHELE ROSE DO NASCIMENTO	7,113
7°	ARTUR ALVES DE ARAÚJO	7,095
8°	JEDIENE GALDINO GONÇALVES	7,015
9°	EUNICE DA SILVA FREITAS	7,010
10°	ENES CRUZ HORA DA SILVA	7,000

APROVADOS (ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS)- PÚBLICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
3°	VANDRÉ ARAÚJO CECHINEL	7,615
4°	CARLOS LUIZ DE SANTANA	7,383
5°	TÚLIO PAULO ALVES DA SILVA	7,330
6°	ALEXCIANE ASSIS DE LIMA	7,207
7°	RODRIGO SEVERIANO DOS SANTOS	7,173
8°	JOSÉ ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA	7,096

Erinaldo Ferreira do Carmo

Coordenador(a) do Programa de Mestrado Profissional em Políticas Públicas

PORTARIA N.º5.097, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar os servidores Fernando Cavalcanti de Souza, matrícula SIAPE n.º1133403, CPF:325.851.524-72, Alexsandra Padro de Oliveira, matrícula SIAPE n.º1854413, CPF:038.945.674-08 e José Thadeu Pinheiro, matrícula SIAPE n.º1131479, CPF:091.889.834-04, para, sob a presidência do primeiro membro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º23076.045026/2017-55.

(Processo n.º23076.045026/2017-55)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º5.098, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo n.º144 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Reconduzir ABEL VIEIRA NETO, matrícula SIAPE n.º1130367, CPF:071.862.234-00, VALDIR LUNA DA SILVA, matrícula SIAPE n.º1134520, CPF:277.316.694-91, e MARIA TERESA JANSEN, SIAPE n.º1130819, CPF:149.678.984-91, designada por meio da Portaria n.º2.316/2017, publicada no Boletim Ordinário Especial n.º50, de 06/06/2017, e de substituição de membro por meio da Portaria n.º3.436/2017, publicada no Boletim Oficial Especial n.º65, de 07/08/2017, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.019779/2017-13.

(Processo n.º23076.048009/2017-70)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º5.112, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

RETIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Retificar a portaria n.º5.028, de 14 de novembro de 2017, publicada no Boletim Oficial Especial n.º108, de 20/11/2017, que reconduziu a Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º23076.025279/2016-21, nos seguintes termos:

I - ONDE SE LÊ: "...PAULO ROBERTO MACIEL LYRA, matrícula SIAPE n.º1218780, CPF:317.245.824-53...".

II - LEIA-SE: "...SÍLVIA REGINA JAMELLI, matrícula SIAPE n.º2449901, CPF:063.506.688-20...".

III - Ficando ratificados os demais.
(Processo n.º 23076.025279/2016-21)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA DE PESSOAL N.º 05.2017-DCI, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

EMENTA: Designação de Membros da Comissão Examinadora de Avaliação.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, nos termos do Artigo 25 da Resolução N.º 03/2014 – Conselho Universitário, publicada no B.O. UFPE, n.º 49 (70 Especial), de 25/06/2014, com aprovação Pleno do Departamento de Ciência da Informação, em 26 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a partir de 23 de outubro de 2017, os professores abaixo relacionados para compor a Comissão Examinadora de Avaliação para Progressão/Promoção Funcional dos Docentes lotados no Departamento de Ciência da Informação:

MEMBROS TITULARES:

Prof. Fabio Assis Pinho (Professor Adjunto 4, lotado no Departamento de Ciência da Informação, SIAPE 1373517)

Prof. Renato Fernandes Corrêa (Professor Adjunto 4, lotado no Departamento de Ciência da Informação, SIAPE 1652657)

Prof.^a Terezinha de Jesus Pereira da Silva (Professora Associada 2, lotada no Departamento de Arquitetura e Urbanismo, SIAPE 1131249)

MEMBROS SUPLENTE:

Prof. Hans da Nóbrega Waechter (Professor Associado 1, lotado no Departamento de Design, SIAPE 1134080)

Prof. Marcos Galindo Lima (Professor Associado 1, lotado no Departamento de Ciência da Informação, SIAPE 7445528)

Murilo Artur Araújo da Silveira
Chefe do Departamento de Ciência da Informação

PORTARIA Nº 37/17-Cap, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

A Diretora do Colégio de Aplicação da UFPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 7º, alínea *n*, da Portaria Normativa 01/93 do Magnífico Reitor desta Universidade Federal de Pernambuco,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o Prof. *EDSON HELY SILVA – SIAPE 120817*, como docente representante do CAp junto Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

LAVÍNIA DE MELO E SILVA XIMENES
DIRETORA